



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11934 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, o ST PM RR RE 01002-9 SAMUEL SOARES ARRUDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 14 de dezembro de 2005, o **ST PM RR RE 01002-9 SAMUEL SOARES ARRUDA**, de acordo com a alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Oficial, revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 1184 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe do Curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso V, da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso III do mesmo artigo, resolve:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Aprova o Curso de Pós-graduação em Administração de Empresas, a ser oferecido no âmbito do Instituto de Ensino Superior de Rondônia, sob a supervisão do Conselho Estadual de Educação, de acordo com a Resolução nº 01/05, de 12 de maio de 2005, do Conselho Estadual de Educação e Resolução nº 011/05, de 23 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único - Em caso de dispensa de qualquer matéria, deverá ser devidamente justificada e encaminhada ao Conselho Estadual de Educação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feito em Oporto Velho, Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2005.

*[Handwritten Signature]*  
IVOMARCIANO ASSIS  
Governador